

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3150, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995.  
Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

000118

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

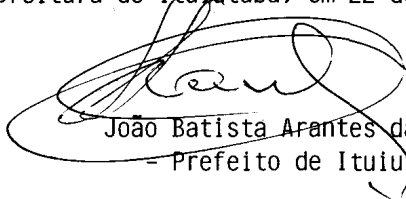
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a realização da Feira da Pechincha, realizada nesta cidade, promovida pela beneficiária.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de setembro de 1995.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -